

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas para dieta infantil, para diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Lages/SC.
- 1.2. Planilha descritiva e orçamentária geral:

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 Meses de Vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de Referência: Nan Comfor 1, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em proteínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	684	R\$ 70,83	R\$ 48.447,72
2	Fórmula infantil de seguimento. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes de 1 a 3 anos. Com lactose, maltodextrina, caseína e proteína do soro. Enriquecida com ferro, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	33	R\$ 72,67	R\$ 2.398,11
3	Fórmula Infantil sem Lactose. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Características: Produtos de referência: Nan SL, Aptamil SL. Ingredientes mínimos: xarope de glucose, óleos vegetais, óleo de peixe, maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamínica C, nucleotídeos, cloreto de potássio. Validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.	Unid.	250	R\$ 54,01	R\$ 13.502,50
4	Fórmula Infantil Hipoalergênica Hidrolisada. Apresentação: Lata com 400g. Produto de Referência: Aptamil Pepti. Características: Fórmula infantil indicada em casos de alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja sem quadro diarreico com proteína do soro do leite extensivamente hidrolisada adicionada com vitaminas, mineirais, óleos vegetais em quantidades adequadas. Deverá atender aos padrões da RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	250	R\$ 137,00	R\$ 34.250,00
5	Fórmula infantil - 0 a 6 meses. Produto de referência: Aptamil Profutura 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses. Contém proteínas lácteas, prebióticos (0,8/100MI de scGOS/lcFOS na proporção 9:1) e estrutura lipídica com LCPUFAs ligados a fosfolipídios e ácido palmítico na posição beta-2. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	198	R\$ 91,76	R\$ 18.168,48
6	Fórmula infantil - 6 a 12 meses. Produto de referência: Aptamil Profutura Gold 2, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 800g.	Unid.	325	R\$ 107,34	R\$ 34.885,50



	Características: Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Elaborada com proteínas lácteas intactas, HMO (oligossacarídeos do leite humano), DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Contribui para o desenvolvimento neurológico, visual e imunológico. Embalagem: Lata de no mínimo 800g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.				
7	Fórmula infantil - 1 a 3 anos. Produto de referência: Ninho fases 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Composto lácteo para crianças de 1 a 3 anos. Contém nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Isento de glúten. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	270	R\$ 57,44	R\$ 15.508,80
8	Fórmula Infantil P/Lactentes de 0 a 6 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nan Comfor 1, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica acima de 65kcal/100ml. Distribuição calórica em proteínas, carboidatos e g.	Unid.	1100	R\$ 67,49	R\$ 74.239,00
9	Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Produto de Referência: Nan Comfor 2, Aptamil Premium 2, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica acima de 65kcal.	Unid.	710	R\$ 74,48	R\$ 52.880,80
10	Fórmula Infantil - 0 a 6 meses de vida . Produto de Referência: Nan A.R., ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de 400g. Características: Em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, indicada para lactentes desde o nascimento até 06 meses de vida com regurgitação frequente e/ou refluxo. Sem glúten. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. no 977/1998. Potes com tampa hermeticamente fechada com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Unid.	500	R\$ 108,46	R\$ 54.230,00
11	Fórmula Infantil sem Lactose. Produto de referência: Nan SL, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Características: Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro do leite, óleo de canola com baixo teor erucico, óleo de coco, caseína acida, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, óleo de Cryptocodium cohnii, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissodico de uridina 5-monofosfato, adeosina 5-monofosfato, sal dissodico de guanosina 5-monofosfato, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido crítico e hidróxido de cálcio.	Unid.	100	R\$ 65,83	R\$ 6.583,00



12	<p>Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Fórmula com Prebióticos. Produto de referência: Nestlé Nestogeno, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de até 800g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Características: Indicado apenas para lactentes de 0 aos 6 meses de idade, ideal para complementar o aleitamento materno para casos em que a mãe não consegue dar toda a amamentação necessária. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 1.1 Proteínas: 1.1.1 Soro de leite desmineralizado e leite desnatado. 1.2 Carboidratos: 1.2.1 Proveniente da lactose e da maltodextrina. 1.3 Gorduras: 1.3.1 Provenientes de óleos vegetais e gordura láctea. 1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais. 1.5 Ingredientes: 1.5.1 Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, mio- inositol, acetato de DL-a -tofofe rila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio , tiamina mononitrato , acetato de retinila, cloridato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L- carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM: Os produtos são elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos são embalados em recipientes seguros e apropriados e preservam as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem atendem à legislação específica. Atendem aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.</p>	Unid.	150	R\$ 44,33	R\$ 6.649,50
13	<p>Fórmula Infantil de seguimento 6 a 12 meses. Produto de referência: Nestlé Nestogeno 2 Nestlé 6 a 12 meses, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de até 800g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Características: Ingredientes Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio , sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminaS (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato acetato de retinila, cloridat de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteriol-L-glutâmico, filoquinona, D- biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ROTULAGEM: Os produtos são elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos são embalados em recipientes seguros e apropriados e preservam as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem atendem à legislação específica. Atendem aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n.11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.</p>	Unid.	210	R\$ 42,87	R\$ 9.002,70



14	<p>Fórmula infantil de seguimento primeira infância. Produto de referência: Nestlé Nestonutri, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos). Composta por soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola com baixo teor de ácido erúrico, galacto-oligossacarídeos, lactose, óleo de girassol, proteína concentrada do soro de leite, sais minerais (carbonato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B5, niacina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), fruto-oligossacarídeos, lecitina de soja como emulsificante e reguladores de acidez (citrato de potássio e hidróxido de potássio). Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	Unid.	100	R\$ 56,02	R\$ 5.602,00
15	<p>Fórmula Infantil de Seguimento para Crianças de Primeira Infância com Adição de Ácidos Graxos, Prebióticos e Nucleotídeos 1 a 3 anos. Produto de referência: Nestlé Nanlac Comfor, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de 800g com lacre interno e tampa protetora. Características: Indicado para crianças a partir dos 12 meses. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: Proteínas: Leite desnatado e soro de leite desmineralizado. Carboidratos: Lactose e maltodextrina. Gorduras: Óleos vegetais, e DHA e ARA, Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução-RDC n.44, de 19 de setembro de 2011(Alterada pela DC 47/2014). Prebióticos: O-fucosilactose e lacto-N-neotetraose ou fruto-oligossacarídeos e/ou galacto-oligossacarídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, lactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúrico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio).fruto-oligossacarídeos óleo de peixe, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL- a-tocoferila, D- pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterioil- glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L- fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos(citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de mínimo 10 (dez) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>	Unid.	100	R\$ 58,99	R\$ 5.899,00
16	<p>Fórmula Infantil com DHA e ARA nucleotídeos. Produto de Referência: Pregomim Pepti, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Ingredientes mínimos: Xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de Zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D- pantotenato de cálcio, guanosina, D,biotina, Sulfato de Cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2,B12, B1, D, B6, Iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Características: Fórmula infantil para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Deverá atender aos padrões da RDC nº</p>	Unid.	750	R\$ 121,10	R\$ 90.825,00



	45, de 19 de setembro de 2011. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
17	Fórmula Infantil a base de aminoácidos livres, sem lactose. Produto de referência: Neocate LCP, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com 400 gramas. Características: Destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres: xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja, l- arginina, l-aspartano, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citrato tripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l- histidina, l-anina, l-cistina, l-triptofano, cloreto de sódio, l- metionona, aspartano de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitártarato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B12, B1 E A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina L, d-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol, contém fenilalanina. Não contém galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	20	R\$ 184,00	R\$ 3.680,00
18	Nutrição Completa e Balanceada Chocolate 400g. Produto de Referência: Pediasure. Apresentação: Lata com 400 gramas. Características: Alimento nutricionalmente completo com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferecem 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Apresenta 1.0kcal/ml em sua diluição padrão. Como fonte de carboidratos (53%) apresenta: Amido de milho hidrolisado, Sacarose e FOS. Apresenta como fonte de Proteínas (12%): Proteína concentrada do leite, Proteína concentrada do soro de leite e Proteína isolada de soja. Como fonte de Lipídeos (35%) apresenta: Óleo de girassol de alto teor oleico, Óleo de soja e TCM. Sabor: chocolate. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	350	R\$ 66,96	R\$ 23.436,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 500.188,11

- 1.3. São órgãos participantes deste processo: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde.
- 1.4. As quantidades individualizadas de cada item por órgão participante estão discriminadas no **Anexo A – Quantitativos Por Participante (pg.17-20)**.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 20.682/2023.
- 1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.
- 2.2. As informações acerca da previsão do objeto da contratação no Plano de Contratações Anual 2026, consta dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução pretendida compreende a aquisição de fórmulas para dieta infantil constantes da relação de itens, de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.
- 3.2. Após assinatura do contrato a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, devendo este realizar a entrega dentro do prazo de 05 dias úteis, nos locais definidos nas solicitações.
- 3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares de cada órgão participante, apêndices deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Obrigações da Contratada

- 4.1.1. Fornecer produtos de primeira qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência;
- 4.1.2. Fornecer produtos em conformidade com as legislações relacionadas ao órgão fiscalizador competente (MAPA, ANVISA), conforme sua categoria, origem ou padrões de identidade, qualidade e regulamento técnico;
- 4.1.3. Atender às normas técnicas, requisitos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo INMETRO e ABNT, no que couber;
- 4.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, não podendo transferir a responsabilidade para outrem, sendo expressamente vedada a subcontratação;
- 4.1.5. Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes para entrega dos produtos;
- 4.1.7. Realizar o transporte dos materiais em conformidade com as normas do Código Nacional de Trânsito, do COTRAN e da ANTT;
- 4.1.8. Realizar a substituição de produtos que apresentem defeitos, inclusive de embalagem, que estejam violados, com má aparência, danificados, ou que possuam características divergentes das exigidas no Edital/Termo de Referência, ou do ofertado no momento de apresentação da proposta, sem ônus para a Contratante, em até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação;
 - 4.1.8.1. Somente poderá ser aceito produto diverso do licitado quando as características do material de substituição superarem a qualidade do produto originalmente especificado, mediante aprovação formal do Gestor do Contrato, sem que haja qualquer ônus adicional à Contratante;
 - 4.1.8.2. No caso de o produto apresentar alterações na qualidade, impedindo seu consumo ou oferecendo risco à saúde e estando dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá realizar a sua substituição em até 48 (quarenta e oito) horas;
 - 4.1.8.3. O prazo para substituição, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 4.1.9. Cumprir os prazos e condições para entrega, obedecer o respectivo Cronograma, e respeitar as orientações quanto ao transporte e embalagem dos produtos, descritas no Termo de Referência;

- 4.1.10. Sujeitar-se à vistoria por equipe da Vigilância Sanitária municipal, quando requisitada pela Contratante em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades, ou suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, para atestar as condições higiênico-sanitárias ou temperatura dos veículos;
- 4.1.11. Apresentar o Alvará Sanitário da empresa e Licença Sanitária do veículo atualizados quando solicitado pela Contratante, a qualquer tempo.
- 4.1.12. Fornecer produtos com Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010;
- 4.1.13. Fornecer produtos com embalagens e rótulos em conformidade com as regras constantes de RDC nº 429/2020 e IN nº 75/2020 da ANVISA.
- 4.2. **Sustentabilidade**
 - 4.2.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observou-se as providências cabíveis inseridas nos subitens 4.1.12 e 4.1.13.
- 4.3. **Subcontratação**
 - 4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. **Garantia da contratação**
 - 4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes nos Estudos Técnicos Preliminares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. **Condições de Entrega**
 - 5.1.1. Entregas sob demanda:
 - 5.1.2. Para solicitações não abrangidas pelo Cronograma de Entrega, os itens deverão ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data da Solicitação de Fornecimento, no endereço nela informado;
 - 5.1.2.1. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação de entrega, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.1.3. Entregas com Cronograma:
 - 5.1.4. Para o Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:
 - 5.1.4.1. Os itens deverão ser entregues ponto-a-ponto, conforme Cronograma de Entrega a ser fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar à empresa vencedora, sendo atualmente 107 pontos de entregas no perímetro urbano do Município de Lages;
 - 5.1.4.2. Os itens destinados às unidades escolares que abrangem o interior do Município de Lages deverão ser entregues no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal da Educação de Lages, sito na Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Lages/SC, toda segunda-feira até às 09h, conforme cronograma de entrega;
 - 5.1.4.3. A entrega nas demais unidades escolares do perímetro urbano de Lages deverá ser feita de segunda a quarta-feira até às 16h, conforme cronograma de entrega disponibilizado pela Diretoria de Alimentação Escolar;
 - 5.1.4.4. Os cronogramas de entrega estarão disponíveis com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de entrega e serão enviados para os e-mails cadastrados. A empresa deverá oficializar por escrito, para o Setor de Alimentação Escolar, quais serão os e-mails



cadastrados para envio dos cronogramas. Na impossibilidade de envio por e-mail, a empresa será comunicada por telefone, e posteriormente será encaminhado e-mail.

- 5.1.4.5. A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar, postergar ou cancelar a entrega, mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data programada para entrega.
 - 5.1.4.6. Poderá ser solicitada entrega de gêneros alimentícios fora das datas estipuladas previamente, em caráter de urgência;
 - 5.1.5. Orientações gerais para Transporte e Embalagem
 - 5.1.6. Nos veículos utilizados para distribuição dos itens deverá haver uma balança para pesagem e conferência pela Contratante;
 - 5.1.7. O peso/volume do produto deve ser exatamente o solicitado no descritivo do item, tanto para a embalagem primária, quanto para secundária, se houver;
 - 5.1.8. Não é permitido transporte de alimento nas cabines dos caminhões;
 - 5.1.9. As embalagens devem ser limpas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistentes e conferir proteção ao produto;
 - 5.1.10. A apresentação do produto deverá assegurar informações claras e precisas, sobre características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também, as regulamentações;
 - 5.1.11. Os materiais utilizados internamente na embalagem devem ser novos e de boa qualidade de forma a evitar danos aos produtos. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas;
 - 5.1.12. Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulo ou com etiquetas sobrepostas;
 - 5.1.13. Em caso de suspeita de irregularidades, ou verificadas situações de grandes sujidades ou até suspeita de contaminantes dentro dos veículos de entrega dos alimentos, a Contratante poderá requisitar a realização de vistoria por equipe da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições higiênico-sanitárias dos veículos;
 - 5.1.14. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos. Caso seja constatada alguma desconformidade com as especificações técnicas ou na qualidade do produto, a empresa será comunicada e será solicitada a sua substituição sem qualquer ônus à Contratante.
 - 5.1.15. A relação de endereços de entrega encontra-se disponível para consulta no **Anexo B – Endereços de Entrega (pg. 21-24)**.
- 5.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**
- 5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.15. Cabe ao Gestor do contrato:

- 6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.9.1. o prazo de validade;
 - 7.9.2. a data da emissão;
 - 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5. o valor a pagar; e
 - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;
- 7.12. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento



- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 7.18. Forma de pagamento
- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.24. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.25. Após esse período, eventuais reajustes deverão observar os preços praticados no mercado, estando sujeitos à aprovação da Administração Pública, acompanhada de pareceres jurídico e contábil, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha será baseada nas especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no critério de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- 8.22. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
 - 8.22.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 8.22.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.23. Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;
- 8.24. Licença Sanitária em vigência, referente ao(s) veículo(s) utilizado(s) para transporte e entrega dos produtos. A licença poderá ser em nome de terceiros, mediante apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Licitante e o proprietário do veículo;
- 8.25. Na inviabilidade de comprovar a disponibilidade do veículo, bem como sua(s) licença(s) sanitária(s), apresentar Termo de Compromisso, comprometendo-se a apresentar os documentos comprobatórios até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 8.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Disposições gerais sobre habilitação

- 8.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 8.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 500.188,11 (quinhentos mil cento e oitenta e oito reais, onze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 31.137,75	Percentual: 50%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 - PROJ./ATIV.: 2608 – 1.500.0000.0000.0000 - Recursos Ordinários - Munic. Serviços de Proteção Social – Sede (Setores e CT), DSAN (Cozinha Comunitária, Padaria e Banco de Alimentos) – Conta 62.863-8		
Código de despesa: 4	Elemento de despesa: 3.3.90.30.07	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$ 31.137,75	Percentual: 50%
Conta para empenho: Órgão: 21 - Unid.: 04 – FAZ – COFIN ESTADO- PROJ. /ATIV.: 2.607 1.661.0000.0545.2023 – SEAS/SC – PSEAC – Conta 79.829-0		
Código de despesa: 25	Elemento de despesa: 3.3.90.30.07	

- b) Secretaria Municipal de Educação;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 33.227,82	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.500.1001.0000.0000		
Código de despesa: 90	Elemento de despesa: 3.3.90	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 33.227,82	Percentual: 50%
Conta para empenho: 1.550.0000.0000.0000		
Código de despesa: 94	Elemento de despesa: 3.3.90	

- c) Secretaria Municipal da Saúde;

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 185.728,49	Percentual: 50%
Conta para empenho: 20.001.2440 – MUNIC - Ações de Atenção Básica a Saúde		



Código de despesa: 10	Elemento de despesa: 33909199
-----------------------	-------------------------------

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 92.864,245	Percentual: 25%
Conta para empenho: 20.004.2412 – BLMAC FNS - Outras Ações de Média e Alta Complexidade		
Código de despesa: 20	Elemento de despesa: 33909199	

Fonte de recursos: União	Valor: R\$ 92.864,245	Percentual: 25%
Conta para empenho: 20.005.2421 – BLVIG – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Código de despesa: 22	Elemento de despesa: 33909199	

11. Responsáveis pela elaboração do TR:

Ana Paula Teles de Souza
Gerente de Controle e Monitoramento de Atas e
Contratos

Henrique Roberto Arruda Meneguelli
Diretor de Planejamento e Gestão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A – QUANTITATIVO POR PARTICIPANTE

Nº Item	Descrição	Valor unitário	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria da Saúde	TOTAL
1	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 Meses de Vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 800g. Produto de Referência: Nan Comfor 1, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos, além de ferro, zinco, e selênio. Densidade calórica acima de 65 kcal/100ml. Distribuição calórica em proteínas, carboidratos e gorduras. Carboidratos: 100% lactose. Osmolalidade acima de 200 mOms/kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 70,83	84	250	350	684
2	Fórmula infantil de seguimento. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes de 1 a 3 anos. Com lactose, maltodextrina, caseína e proteína do soro. Enriquecida com ferro, prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de glúten. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 72,67	33	0	0	33
3	Fórmula Infantil sem Lactose. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Características: Produtos de referência: Nan SL, Aptamil SL. Ingredientes mínimos: xarope de glucose, óleos vegetais, óleo de peixe, maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamíca C, nucleotídeos, cloreto de potássio. Validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.	R\$ 54,01	0	0	250	250
4	Fórmula Infantil Hipoalergênica Hidrolisada. Apresentação: Lata com 400g. Produto de Referência: Aptamil Pepti. Características: Fórmula infantil indicada em casos de alergia À proteína do leite de vaca e/ou soja sem quadro diarreico com proteína do soro do leite extensivamente hidrolisada adicionada com vitaminas, mineirais, óleos vegetais em quantidades adequadas. Deverá atender aos padrões da RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$ 137,00	0	0	250	250
5	Fórmula infantil - 0 a 6 meses. Produto de referência: Aptamil Profutura 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 6 meses. Contém proteínas lácteas, prebióticos (0,8/100ML de scGOS/lcFOS na proporção 9:1) e estrutura lipídica com LCPUFAs ligados a fosfolípidios e ácido palmítico na posição beta-2. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 91,76	0	0	198	198
6	Fórmula infantil - 6 a 12 meses. Produto de referência: Aptamil Profutura Gold 2, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 800g. Características: Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes de 6 a 12 meses. Elaborada com proteínas lácteas intactas, HMO (oligosacarídeos do leite humano), DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Contribui para o desenvolvimento neurológico, visual e imunológico. Embalagem: Lata de no mínimo 800g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 107,34	0	0	325	325
7	Fórmula infantil - 1 a 3 anos. Produto de referência: Ninho fases 1, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Composto lácteo para crianças de 1 a 3 anos. Contém nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental. Isento de glúten. Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 57,44	120	150	0	270

8	<p>Fórmula Infantil P/Lactentes de 0 a 6 meses de vida. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Produto de Referência: Nan Comfor 1, Aptamil Premium 1. Características: Com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com prebióticos, galactooligossacarídeos e fucoidanos, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica acima de 65kcal/100ml. Distribuição calórica em proteínas, carboidatos e g.</p>	R\$ 67,49	600	0	500	1100
9	<p>Fórmula Infantil P/Lactentes - 6 a 12 meses de vida. Produto de Referência: Nan Comfor 2, Aptamil Premium 2, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: Fórmula infantil para lactentes, de 6 à 12 meses de vida, com DHA e ARA, adicionada de prebióticos, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida de prebióticos, galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos, além de ferro, zinco e selênio. Densidade calórica acima de 65kcal.</p>	R\$ 74,48	60	150	500	710
10	<p>Fórmula Infantil - 0 a 6 meses de vida . Produto de Referência: Nan A.R., ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de 400g. Características: Em pó, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, indicada para lactentes desde o nascimento até 06 meses de vida com regurgitação frequente e/ou refluxo. Sem glúten. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. no 977/1998. Potes com tampa hermeticamente fechada com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade.</p>	R\$ 108,46	0	0	500	500
11	<p>Fórmula Infantil sem Lactose. Produto de referência: Nan SL, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Características: Maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro do leite, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de coco, caseína ácida, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL-a-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-N-pteróil-L-glutamato, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, óleo de Cryptocodium cohnii, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adeosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio.</p>	R\$ 65,83	0	100	0	100
12	<p>Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses. Fórmula com Prebióticos. Produto de referência: Nestlé Nestogeno, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de até 800g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Características: Indicado apenas para lactentes de 0 aos 6 meses de idade, ideal para complementar o aleitamento materno para casos em que a mãe não consegue dar toda a amamentação necessária. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 1.1 Proteínas: 1.1.1 Soro de leite desmineralizado e leite desnatado. 1.2 Carboidratos: 1.2.1 Proveniente da lactose e da maltodextrina. 1.3 Gorduras: 1.3.1 Provenientes de óleos vegetais e gordura láctea. 1.4 Vitaminas, Oligoelementos e Minerais. 1.5 Ingredientes: 1.5.1 Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutamato, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM: Os produtos são elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos são embalados em recipientes seguros e apropriados e preservam as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem atendem à legislação específica. Atendem aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n. 11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.</p>	R\$ 44,33	0	0	150	150

13	<p>Fórmula Infantil de seguimento 6 a 12 meses. Produto de referência: Nestlé Nestogeno 2 Nestlé 6 a 12 meses, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de até 800g com lacre interno de alumínio e tampa protetora. Características: Ingredientes Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminaS (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato acetato de retinila, cloridat de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteriol-L-glutâmico, filoquinona, D- biotina, calecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. ROTULAGEM: Os produtos são elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos são embalados em recipientes seguros e apropriados e preservam as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. Os materiais de embalagem atendem à legislação específica. Atendem aos regulamentos técnicos específicos de rotulagem geral de alimentos embalados e de rotulagem nutricional, além das normas dispostas no capítulo IV da Resolução, da Lei n.11.265, de 3 de janeiro de 2006, suas atualizações e regulamentações e dos demais regulamentos pertinentes.</p>	R\$ 42,87	60	0	150	210
14	<p>Fórmula infantil de seguimento primeira infância. Produto de referência: Nestlé Nestonutri, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de no mínimo 400g. Características: Fórmula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos). Composta por soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola com baixo teor de ácido erúico, galacto-oligossacarídeos, lactose, óleo de girassol, proteína concentrada do soro de leite, sais minerais (carbonato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, vitamina B5, niacina, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), fruto-oligossacarídeos, lecitina de soja como emulsificante e reguladores de acidez (citrato de potássio e hidróxido de potássio). Embalagem: Lata de no mínimo 400g, com rótulo contendo data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 56,02	0	100	0	100
15	<p>Fórmula Infantil de Seguimento para Crianças de Primeira Infância com Adição de Ácidos Graxos, Prebióticos e Nucleotídeos 1 a 3 anos. Produto de referência: Nestlé Nanlac Comfor, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata de 800g com lacre interno e tampa protetora. Características: Indicado para crianças a partir dos 12 meses. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: Proteínas: Leite desnatado e soro de leite desmineralizado. Carboidratos: Lactose e maltodextrina. Gorduras: Óleos vegetais, e DHA e ARA, Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente, de acordo com a Resolução-RDC n.44, de 19 de setembro de 2011(Alterada pela DC 47/2014). Prebióticos: O-fucosilactose e lacto-N-neotetraose ou fruto-oligossacarídeos e/ou galacto-oligossacarídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, lactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio).fruto-oligossacarídeos óleo de peixe, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL- a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteriolL- glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L- fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos(citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de mínimo 10 (dez) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>	R\$ 58,99	0	100	0	100

16	<p>Fórmula Infantil com DHA e ARA nucleotídeos. Produto de Referência: Pregomim Pepti, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com no mínimo 400g. Ingredientes mínimos: Xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de Zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D,biotina, Sulfato de Cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2,B12, B1, D, B6, Iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Não contém glúten. Características: Fórmula infantil para lactentes com necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Deverá atender aos padrões da RDC nº 45, de 19 de setembro de 2011. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	R\$ 121,10	0	0	750	750
17	<p>Fórmula Infantil a base de aminoácidos livres, sem lactose. Produto de referência: Neocate LCP, ou similar, ou de melhor qualidade. Apresentação: Lata com 400 gramas. Características: Destinada a necessidades diétoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres: xarope de glicose, óleos de coco, açafraão e soja, l- arginina, l-aspartano, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l- glutamina, l-prolina, citrato tripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l- histidina, l-anina, l-cistina, l-triptofano, cloreto de sódio, l- metionona, aspartano de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitártarato de colin, inositol, cloreto de potássio, vitamina C, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês e de cobre, vitaminas B6, B12, B1 E A, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de spodio, molibdato de sódio, vitamina L, d-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol, contém fenilalanina. Não contém galactose, sacarose, frutose e glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	R\$ 184,00	20	0	0	20
18	<p>Nutrição Completa e Balanceada Chocolate 400g. Produto de Referência: Pediasure. Apresentação: Lata com 400 gramas. Características: Alimento nutricionalmente completo com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferecem 100% das principais vitaminas e minerais das recomendações. Apresenta 1.0kcal/ml em sua diluição padrão. Como fonte de carboidratos (53%) apresenta: Amido de milho hidrolisado, Sacarose e FOS. Apresenta como fonte de Proteínas (12%): Proteína concentrada do leite, Proteína concentrada do soro de leite e Proteína isolada de soja. Como fonte de Lipídeos (35%) apresenta: Óleo de girassol de alto teor oleico, Óleo de soja e TCM. Sabor: chocolate. Isenta de glúten. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p>	R\$ 66,96	0	100	250	350

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO B – ENDEREÇOS PARA ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Almoxarifado SMAS – Rua Praça Leoberto Leal nº 212, Bairro Brusque

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Depósito de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação - Av. Belizário Ramos, 5043, Bairro São Cristóvão.

CAIC Aline Giovana Schimidt Joaquim Vitorino Lopes, SN Guarujá 88521- 101

CAIC Nossa Senhora dos Prazeres Aujor Luz, 810 Santa Catarina 88512- 400

CEIM Nossa Senhora dos Prazeres Aujor Luz, 810 Santa Catarina 88512- 400

EMEB Anjo da Guarda *CEIM Domingas Bianchini Humberto de Campos, 72 Sagrado C. Jesus 88508- 190

EMEB Bom Jesus Bartolomeu de Gusmão, SN Bom Jesus 88503- 610

CEIM Bairro Bom Jesus Bartolomeu de Gusmão, SN Bom Jesus 88503- 610

EMEB Coronel Manoel Thiago de Castro João Arcedílio Mendes, SN Santa Clara 88513- 070

CEIM Clarício Madruga de Andrade João Arcedílio Mendes, SN Santa Clara 88513- 070

EMEB Dom Daniel Hostin Glorocindo Alves Paim, SN Dom Daniel 88520- 662

CEIM Professora Rosimery Guimarães Lira Padre Adriano, SN Dom Daniel 88520- 660

EMEB Frei Bernardino João José Godinho, 1716 Frei Rogério 88508- 420

CEIM Maura do Pilar João José Godinho, 1716 Frei Rogério 88508- 420

EMEB Hermínio Pinheiro Júnior José Golin,190 Triângulo 88504- 375

CEIM Cacilda Altomar João Cruz Júnior, 512 Triângulo 88504- 375

EMEB Izabel Thiesen Roseto Clitto Zapelini Neto, 627 Vila Maria 8851- 9140

CEIM Bairro Vila Maria Clitto Zapelini Neto, 627 Vila Maria 8851- 9140

EMEB Izidoro Marin Das Laranjeiras,140 Caroba 88516- 120

CEIM Bairro Caroba Das Laranjeiras,140 Caroba 88516- 120

EMEB Jardelina Furtado Pereira * CEIM Aristorides Machado de Melo (Lili) Emília Steffen Lehmkuhl, 792 Penha 88525- 760

EMEB Juscelino Kubitschek de Oliveira José Soares Silverio, SN Santa Maria 88523- 205

CEIM Bairro Santa Maria José Soares Silverio, SN Santa Maria 88523-205

EMEB Lupércio de Oliveira Koeche * CEIM Justine Barth Claudio Manoel da Costa, 926 Várzea 88511-690

CEIM Professora Madalena Miranda Largura Elizonete Ribeiro Damacena, SN Vista Alegre

EMEB Mutirão Avenida dos Pessegueiros, SN Habitação 88511-390

CEIM Mutirão Avenida dos Pessegueiros, SN Habitação 88511-390

EMEB Nicanor Rodrigues Goulart Alvaro Neri dos Santos, 241 Bom Jesus 88511-300

EMEB Nossa Senhora da Penha Artur Ramos, 241 São Miguel 88525-030

EMEB Ondina Neves Bleyer Cel. Zeca Athanásio, 14 Sagrado C. de Jesus 88508-180

EMEB Oscar Schweitzer Inocêncio Alves de Brito,151 Guadalajar a 88519-650

CEIM Bairro Guadalajara Inocêncio Alves de Brito,151 Guadalajar a 88519-650

EMEB Prefeito Waldo Costa Irmã Erotides, SN Vila Nova 88503-310
EMEB Professora Belizária Rodrigues Lauro Luís da Silva, 35 Maria Luiza 88519-080
CEIM Professora Rosvita Lima Borges Lauro Luís da Silva, Maria Luiza 88519-080
EMEB Professora Fausta Rath Jerusalém, 524 Vila Mariza 88524-600
EMEB Prof. Antônio Joaquim Henriques Eleutério da Silva Furtado, 752 Centenário 88512-060
EMEB Profº Eduardo Pedro Amaral Heitor Villa Lobos, SN São Francisco 88506-400
EMEB Profº Osni de Medeiros Régis Irmão Joaquim, SN Tributo 88521-520
EMEB Profº Pedro Cândido Barcelona, 49 Boqueirão 88514-710
EMEB Profº Trajano Avenida Luís de Camões, 1949 Conta Dinheiro 88523-000
CEIM Professor Trajano Avenida Luís de Camões, 1949 Conta Dinheiro 88523-000
EMEB Santa Helena Presidente Kennedy, 669 Copacabana 88504-250
EMEB São Vicente Vendolino Wiggers, 324 São Sebastião 88520-360
EMEB Saul de Athayde Avenida Marechal Castelo Branco, 1840 Ferrovia 88509-301
CEIM Adriana Aparecida Lourenço Avenida Marechal Castelo Branco, 1840 Ferrovia 88509-3
EMEB Suzana Albino França Avenida Edézio Neri Caon, SN Jardim Panorâmico 88524-010
CEIM Jhonatan Kuster Lehmkuhl Avenida Edézio Neri Caon, SN Jardim Panorâmico 88524-01
EMEB Itinerante Maria Alice Wolff de Souza Avenida Belizário Ramos, 5320 Caça e Tiro 88503-400
Assistência Social Nossa Senhora dos Prazeres Extensão João Francisco Wolff, 99 Vila Nova 88503-395
CEIM Adelina Tramontin Sommariva Av. Alfeu Rodolfo da Silva, 325 Galha Azul 88505-15
CEIM Adotai Bom Jesus, 336 Ipiranga 88504-075
CEIM Professora Maria Sônia de Quevedo (Slan) Avenida 1º de Maio, Caravágio 88.26-071
CEIM Alfeu Rogério de Liz e Silva Jerusalém, 524 Vila Mariza 88524-600
CEIM Alfredo Bianchini de Mathia Maria Arlene da Luz, SN Santo Antônio 88512-130
CEIM Andrea Maris Santa Ana João Lemos Machado, SN Morro Grande II 88512-071
CEIM Araucária Pedro Ivo Campos, SN Araucária 88512-405
CEIM Aristides de Oliveira Campolim Frei Silva Neiva, SN Morro Grande I 88503-380
CEIM Bairro Conta Dinheiro Carlos Chagas, SN Conta Dinheiro 88523-255
CEIM Bairro Jardim Celina Av. Luis de Camões, 28 Maria Luiza 88519-540
CEIM Bairro Jardim Residencial Bela Vista R. Manoel Lino de Jesus, SN Conte 88512-330
CEIM Bairro Santa Cândida José Wilson Muniz, SN Santa Cândida 88514-520
CEIM Bairro Santa Maria José Soares Silverio, SN Santa Maria 88523-205
CEIM Bairro Santa Mônica Luíz Floriani Junior, SN Santa Mônica 88516-390
CEIM Bairro São Paulo Alberto Nepomuceno, SN São Paulo 88506-510
CEIM Bairro São Pedro João Faustino dos Santos, SN São Pedro 88505-117
CEIM Bairro Vila Maria Clito Zapelini Neto, 627 Vila Maria 88519-140
CEIM Vivaldino Silva Lourenço Frontino Arruda SN Pro - Morar 88514-230
CEIM Cantinho Feliz Visconde de Cairú, 197 Centenário 88512-030

CEIM Celina Tomé Melegari R. Bruno Luersen Chapada
CEIM Chapeuzinho Vermelho Rua Baependi, 300 Centro 88502140
CEIM Distrito de Índios Santo Antônio, 282 Dis. Índios 88533- 000
CEIM Emília Furtado Ramos Pedro Gaspar Fernandes, 146 Gethal 88520- 285
CEIM Emília Ribeiro de Barros Frontino Arruda, SN Bela Vista 88514- 230
CEIM Eudalto Lopes de Sá Celio Batista de Castro, SN Santa Helena 88504- 530
CEIM Filhos dos Funcionários Mário Augusto de Souza, 54 Centro 88502- 270
CEIM Gente Miúda Joinville, SN Petrópolis 88505- 210
CEIM Girassol Esporte Clube Corinthians, 850 Santa Mônica 88516- 320
CEIM Gralha Azul / CEIM Marina Martins Borges Nossa Senhora da Saúde, SN Guarujá 88521- 250
CEIM Iraci Souza Steinke Mal. Artur da Costa e Silva, SN Popular 88523- 370
CEIM Irmã Dulce 31 de março, SN Guarujá 88521- 000
CEIM Ivo Pacheco de Andrade Hernesto Ranzolin, 100 Tributo 88524- 580
CEIM Vila da Criança Av. Castelo Branco, SN Universitário 88526-601
CEIM João José Theodoro da Costa Netto Itapuã, SN São Miguel 88525- 130
CEIM Juarez Pereira da Silva Salustiano Neto, SN São Luiz 88512- 310
CEIM Judite Terezinha Dias Blumenau, SN Petrópolis 88505- 300
CEIM Leonina Rodrigues da Costa Jairo Anésio Pilar, SN Vila Camboni 88506- 160
CEIM Marco Floriani Bordin Presidente Kennedy, 669 Copacabana 88504- 250
CEIM Maria Conceição Nunes Francisco Felício de Miranda, SN Varzea 88526- 240
CEIM Maria de Castro Arruda R. Sergipe, 73 São Cristovão 88509- 090
CEIM Maria Joana de Arruda Visconde de Cairú, SN Centenário 88512- 030
CEIM Marieta Camargo dos Santos Vergilio Godinho, SN Brusque 88503- 010
CEIM Miriam Regina O. Koeche Bom Jesus, SN Ipiranga 88504- 085
CEIM Moranguinho Eleotério da Silva Furtado, 738 Centenário 88512- 060
CEIM Nelson Martins de Almeida Jose Maria Freitas, 611 Novo Milênio 88513- 405
CEIM Noé José dos Santos João Cruz Junior, 311 Santa Rita 88503- 060
CEIM Nossa Senhora do Caravágio Joaquim Nabuco, SN Caravágio 88509- 470
CEIM Pequeno Príncipe Salvador Pucci Sobrinho, 289 Várzea 88511-540
CEIM Primeiros Passos Leopoldo Stufen, 174 Coral 88523- 120
CEIM Salto Caveiras (Interior) Av Paulo Andrade de Souza, 1900 Sta Terez do Salto 88502-970
CEIM Sebastião Waltrick Farias Leontina Ribeiro, 144 Cohab III 88524-550
CEIM Sempre Viva Edmundo Soldatelli, SN Santa Helena 88504- 380
CEIM Sepé-Tiarajú Djaime Joaquim Alves, SN Passo Fundo 88505- 376
CEIM Suzete Soares Córdova Av.. Castelo Branco, 170 Universitário 88509- 900
CEIM Tia Anita Salustiano Neto, SN São Luiz 88512- 310
CEIM Tia Bira D. Joaquim do Arco Verde, SN Centenário 88512- 050



CEIM Valéria Guimarães Goss Av. Maria de Souza, SN Guarujá

CEIM Hermínia Graciosa Zago Rua José Maria Ribas Pinto Pró-Morar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Almoxarifado da SMS - Rua Cruz de Souza, nº 368, bairro Brusque, CEP 88.503-001.